



DECRETO Nº 1.036, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ALTERA O HORÁRIO DE ENCERRAMENTO
DOS EXPEDIENTES NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICA MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DURANTE O PERÍODO DA COPA DO
MUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022 no Catar, e

CONSIDERANDO o interesse da grande maioria da população pelo futebol, que faz parte da cultura nacional,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de encerramento dos expedientes nas repartições pública municipais da administração do Poder Executivo Municipal, para uma hora antes, do início dos jogos do Brasil na Copa do Mundo de 2022 no Catar, dever ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º A regra descrita no art. 1º se aplica durante a primeira fase e na fase de mata-mata, caso o Brasil se classifique.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida, 22 de novembro de 2022.


JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional de Aparecida- PB